



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

CÉDI - P. L. B.
DATA 24/05/1978
Nº 2.324

REQUERIMENTO

SÚMULA: Requer o envio de expediente à FUNAI, IBAMA, SECRETÁRIO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE e ao PRESIDENTE DA REPÚBLICA, em atenção à situação dramática dos índios Avá-guarani, em nosso Estado.

O Deputado autor do presente, adiante subscrito, no uso de suas faculdades regimentais, tendo em vista o que dispõe a Constituição brasileira e paranaense e, ainda,

CONSIDERANDO,

01. Que, o Procurador da República, CLÉMERSON MERLIN CLÉVE ajuizou, perante o Juízo Federal de Foz do Iguaçu, Ação Civil Pública em defesa dos índios Avá-guarani, bem assim como onde se inserem;

02. Que, os remanescentes da etnia Avá-guarani tendo experimentado todas as compulsões, conseguiram chegar ao século XX ilhados em meio à população nacional. A saga desse povo tem sido objeto de referência na imprensa escrita (Jornal Fronteira do Iguaçu de 16.12.75; Jornal do Brasil de 05.01.76; O Estado de São Paulo, de 08.11.78 e 24.03.79 e O Estado do Paraná de 11.03.90). A imprensa vem chamando a atenção para os "azares" que a história tem reservado para essa gente;

03. Que, de qualquer forma, sobrevivendo a seu modo e encurralados pelo contínuo processo de colonização que, espetacularmente, mudou a face do Oeste paranaense, detinha esse povo posse imemorial sobre uma área considerável nas margens do Rio Paraná;

04. Que, com a construção da represa de Itaipu, os Avá-guarani que habitavam áreas que sofreriam inundação, foram removidos. Reivindicaram sempre outra



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

REQUERIMENTO

- Fls. 02 -

área equivalente, empreitada em que contaram com o apoio de instituições como o CJMI - Conselho Indigenista Missionário e a Comissão de Justiça e Paz;

05. Que, por acordo firmado em maio de 1982, a comunidade Avá-guarani, em face da iminência da inundação do reservatório de Itaipu, aceitou a área oferecida pela Itaipu Binacional, no local Jacutinga Ocoí, Município de São Miguel do Iguaçu. A área, de 253 hectares, apenas com imensa dificuldade, pode servir à finalidade de agasalhar o povo Avá-guarani;

06. Que, o Ministério Público Federal estuda os meios para buscar a satisfação da pretensão indígena;

07. Que, vivendo numa situação de penúria e miséria, encontram-se os índios obrigados a vender a madeira extraída da reserva até para comprar sal ou açúcar. Mas a questão ambiental constitui mero reflexo da situação vivida por este povo;

08. Que, habitam na reserva pouco mais de duzentas pessoas. A área da reserva não é superior a 250 (duzentos e cinquenta) hectares, formando um braço contínuo comprimido entre as propriedades dos colonos e o Lago de Itaipu. Da terra não conseguem tais índios retirar os recursos necessários para a satisfação de suas necessidades mais elementares;

09. Que, para manter a vida indigna que têm sido obrigados a suportar, necessitam trabalhar para os colonos vizinhos como bóias-frias. Ou então, sucumbem à sedução dos madeireiros e carvoeiros, vendendo a preços irrisórios a madeira que resta na reserva;

10. Que, entende o Ministério Público



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

REQUERIMENTO

- Fls. 03 -

Federal e também os integrantes deste Poder que sem a solução da miséria a que tem suportado o povo Avá-guarani não se resolverá a questão ambiental. Não bastasse a fome, também a doença consome os últimos remanescentes da etnia, já que o Lago de Itaipu tem servido para a proliferação do inseto transmissor da malária e, por isso, num grupo de pouco mais de duzentas pessoas - presume-se - pelo menos cinqüenta já apresentam sinais de doenças;

11. Que, só estes dados são suficientes para demonstrar que do estado de miséria em que se encontram os Avá-guarani repercute o drama relativo ao corte de árvores da reserva indígena;

12. Que, o Procurador da República no Paraná, já tomou providências na sua alçada, continuando estudos em Brasília, a possibilidade de remoção da população Avá-guarani para uma área pelo menos equivalente à que possuía antes da inundação pelo Lago de Itaipu;

13. Que, o que preceitua o art. 231 da Constituição Federal: "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".;

14. Que, também o dever imposto pelas Constituições aos representantes da população, detentores de mandato, de zelar pela natureza e por esses remanescentes étnicos;

REQUER, após ouvido o Douto Plenário, o envio de expediente oficial da Assembléia Legislativa do Paraná à FUNAI, IBAMA, Secretaria Nacional do Meio Ambiente e ao Presidente da República do Brasil, solicitando providências no seguinte sentido:



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

REQUERIMENTO

- Fls. 04 -

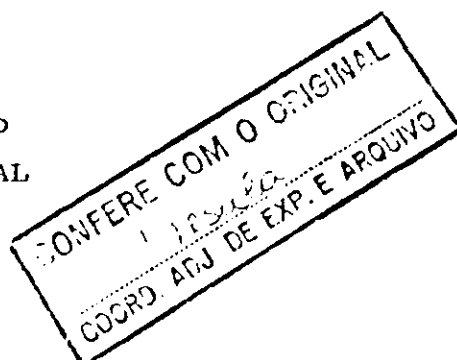
- a) Fazer cessar o desmatamento na reserva Indígena de Ocoí;
- b) Reflorestar a área já desmatada;
- c) Desenvolver rigoroso inquérito e fiscalização, a fim de coibir e punir a prática de desmatamento;
- d) Socorrer, prestar assistência e integral apoio (serviços médicos e prestação de alimentos) aos índios Avá-guarani;
- e) Verificação da situação de exploração sub-humana e quase escrava dessa gente Guarani pelos madeireiros, carvoeiros e proprietários de terras;
- f) Garantia dos direitos humanos e constitucionais da população em questão;
- g) Agilização do processo de remoção do povo Avá-guarani para uma área, pelo menos, idêntica àquela que originalmente ocupavam.

Que do teor do presente, dê-se ciência ao PROCURADOR DA REPÚBLICA NO PARANÁ, ao CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO e à COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ, bem como ao GOVERNADOR DO PARANÁ.

Palácio "DEZENOVE DE DEZEMBRO", 12 de novembro de 1990.

a. Algaci Túlio
DEPUTADO ESTADUAL

sbc./





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico — Bento Munhoz da Rocha Neto

CEDI - F.L.B.
DATA 31/8/93
61087/42

OFÍCIO N.º 9922/90/DA/CEA/SC

CURITIBA, 29 DE novembro

DE 19 90

TODIA

SEMAM/PR	
PROCCO	5201
DATA	19/12/90
PLACA	7B

Senhor Secretário:

Atendendo solicitação do Deputado ALGACI TULIO, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Requerimento aprovado em Sessão Plenária de 21 do mês em curso.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus elevados protestos de estima e consideração.

Tadeu Lúcio Machado
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ANTONIO LUTZEMBERGUER
Digníssimo Secretário Nacional do
Meio Ambiente